

RESPOSTA A RECURSO

N.º do Protocolo: 264

N.º da Questão: 27

Com razão o recorrente, porquanto o Edital, que é a “lei” que rege o Concurso, na esteira do Provimento n.º 7 do CNJ, estabelece o prazo de dois (2) anos de experiência jurídica. Muito embora a questão se referisse a Lei 9.099/95 e, via de consequência, o prazo seria de cinco(5) anos, há de prevalecer, na dúvida, o estabelecido no Edital.

Há de ser provido o recurso, anulando-se a referida questão.

Ante o exposto, o recurso é deferido.